

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº750/2001 DE 30/05/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Titulo II, Capitulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

#### RESOLVE

Art. 1°) – CONCEDER, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal MARINICE DIMAS COSTA, no cargo efetivo de Professora – Classe 04-M – Ref.3, portadora do RG n°2.054.545-SSP-PR, e CPF/MF n°372.753.729-91, por contar com mais de (25) vinte e cinco anos de serviço, nos termos dos artigos 34, inciso II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei n°193/98 de 24/09/98), artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, antes da Emenda Constitucional n°20/98 de 16/12/98, e artigo 3° da mesma E.C. n°20/98, com Proventos Integrais no valor de R\$ 377,36 (trezentos e setenta e sete reais, trinta e seis centavos), acrescidos do percentual de (25%) vinte e cinco por cento de Adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 94,34, totalizando o valor de R\$ 471,70 de proventos mensais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Maio, do ano de dois mil e um.(30/05/2001).

ROQUE JORGE FADEL

raça dos Três Poderes, 23

Fone/Fax: (43) 546-1056

**CEP 84900-000** 

IBAITI

PR

# Sementes Maria Dilce

Saiu um Semeador a Semear\*. Mt 13.4

SEMENTES são lançadas a todo momento em nossas vidas quer boas, quer ruins. Dentro do matrimônio todos sabemos que por mais técnicas de diálogo que o casal tenha e por mai psicologia que se conheça, sempre serão duas pessoas diferentes, únicas, pois irrepetíveis. Há momentos em que as forças humanas serão muito limitadas e fracas para vencerem o obstáculos. UMA FORÇA MAIOR - A FE, A ORAÇÃO e os SACRAMENTOS se tornam imprescindíveis: CRISTO tem que fazer companhia aos esposos cristãos.

Não nos esqueçamos de que os filhos aprendem mais pelo olhos e não tanto pelos ouvidos, pois poderá acontecer que o que "entre por um ouvido, pode sair pelo outro". O exemplo do pais vai ao coração e fica para a vida toda. Nas atitudes dopais, os filhos concluem na prática que, religião por exemplo. não é ritual, mas VIDA vivida pelos pais. As dificuldades, o desentendimentos, a "guerra fria", tudo marca o psiquismo dos filhos, e quando não vão bem na escola, quando apelam para as drogas, se revoltam contra todos e contra tudo, os pais não sabem as causas. Soluções egoístas, cómodas, não são solu ções cristas nos desentendimento do casal, pois quem sofre. são os filhos que não pediram para nascer. Os pais são o orientadores dos filhos, questionando-os sobre as questões po líticas, as violências, as drogas, sexo etc. Há caro leitor, na dos filhos???Há preocupação com a formação critica da consciência dos filhos???Há preocupação com os critérios cristãos do EVANGELHO? - Cabe aos pais e não a escola, a educação dos filhos dos filhos???Há preocupação com os critérios cristãos do EVANGELHO? - Cabe aos pais e não a escola, a educação dos filhos dos filho dos filhos. Na escola eles agem como "produtos" do lar. "EDU-CAR COM AMOR" se esta norma falhar, falharão todas a outras, pois mesmo o bebé no ventre materno, registra no inconsciente tudo o que acontece com a mãe. Mais tarde, as atitudes do consciente poderão estar revelando o que o incons ciente gravou. Os filhos se espelham nos país. Perguntou-se uma vez a um psiquiatra uma mãe: qual a coisa mais importan te para ela educar os filhos, ele respondeu: "seja mãe", só isso. Ao pai, dava o mesmo conselho: "seja pai", só isso". Outra vez um padre contou o seguinte: O pai, um espanhol ultra sério nunca tirava o chapéu para ninguém; mas quando REZAVA. tirava o chapéu. O moleque, seu filho pensava: "puxa... Deus deve ser mesmo muito importante, pois meu pais até tiro o chapéu quando fala com Ele". Um outro filho vendo a mãe fala com Deus de chinelos nos pés, enxugando as mãos no avental, concluía: "Deus deve ser muito simples "muito bacana", pois minha mãe fala com Ele de chinelos e enxugando as mãos no avental" Conta-se que um rei levanta a mão e mostra mãezi-nha seu anel real. Com sua característica simplicidade, a mão mostra-lhe sorrindo, a sua mão esquerda e apontando-lhe a surrada aliança do casamento de muitas décadas, e diz-lhe oh meu rei, se não fosse esta aliança, você não teria sido rei.

### SEGUROS RESIDENCIAIS AMPLIAM SERVIÇOS E FORNECEM ATÉ LOCAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

O mercado de seguros tem mudado seu perfil rapidamen te. Hoje, há uma tendência de as seguradoras acoplarem cada vez mais pequenos serviços às tradicionais coberturas. Se gundo dados da SUSEP - Superintendência de Seguros Pri vados, as companhias que continuarem restritas às grande coberturas e não oferecerem novos serviços estarão com o dias contados.

Esses pequenos servicos referem-se a locação de eletro domésticos, transporte escolar e até faxineira. Ainda de acor do com a SUSEP, essa é uma tendência de mercado en todas as áreas de seguro e foi iniciada no período de estabi lidade econômica pós-real, quando o preço deixou de ser o único fator competidor e as empresas tiveram de oferecer servicos melhores.

Entre as novas facilidades, oferecidas no residência está a de transporte escolar, que garante a condução de crianças e adolescentes menores de 14 anos até a escola, caso a família esteja impossibilitada de permanecer em casa em consequi ência de algum sinistro.

A locação de eletrodomésticos básicos, como fogão, freezen ou geladeira, caso sejam danificados em consequência de algum evento previsto na apólice, também pode ser solicitada pelo segurado. Com o novo pacote de produtos, é possível solicitar ainda serviços de eletricista e ressarcimento, até o limite contratado, das despesas com restaurante e lavande ria, caso haja uma impossibilidade temporária de uso da cozinha ou da área de serviço. O segurado tem também direito a acompanhante em caso de hospitalização em algum lugar a mais de 100 km distancia de sua residência.

Alem dos novos serviços, o segurado continua contando om os já existentes: chaveiro 24 horas (perda das chaves); faxineira extra (se a dona da casa tiver de ser hospitalizada em função de um acidente pessoal na residência); serviço de ambulância (socorro se houver algum evento que afete fisiamente os moradores); serviço de berçário e baby-siter (para acompanhamento das crianças na eventualidade de um dos pais ter de ser internado em consequência de um acidente pessoal ocorrido nas dependências da residência); serviço de limpeza (inundações ou vendavais), e contratação de vigilantes (para garantir a segurança da residência 24 horas por dia se estiver em situação vulnerável), entre outros serviços.

A Escola Estadual Antonio Marina e Melo realizarendias 28 e 29 de junho a VI ACEC. Cultural e Ciendias 28 e 29 de junho a vi ACEC de cultural e Ciendias 28 e 29 de junho a VI ACEC. Cultural e VI ACEC. Cultu tifica. Numa atriude corajosa a escola pero trabalhar com os alunos de 8° série um dos mais acou trabalhar com os alunos de 8° série um dos mais que atinge os alunos de 8' série um dos majores solemas que atinge hoje, a humanidade, especialmente

senvolvendo um farto trabalho que envolvendo um farto trabalho que envolvendo um farto trabalho que envolvendo um racción de fia, entrevistas, palestras, visitas a cenar de recuperação de dependentes químicos, confeções a cenar de ise debates. dependentes químicos, confecções de agrais e debates.

Com esse trabalho espera-se estar combundo no sentido de prevenir os estudantes e, por extense a communidade sobre o abuso das drogas. Espera-se, também ensibilizar os pode-res constituídos para numa acijo a monte minimizar res constituídos para numa ação conjun e perene minimizar o problema em nosso município.

Ressaltamos que este trabalho é priora amente de preven ão, isto é, oferecer uma oportunidado o joyem estu ção, isto é, oferecer uma oportunidade par que o jovem estu-dante possa desenvolver sua auto estim valorizar sua vida e ser capaz de dizer "NÃO" às dressim valorizar sua vida e ser capaz de dizer "NÃO" às drogas.

Nesta oportunidade, em nome da Esple convidamos toda comunidade ibaitiense, especialmente p escolas de nosse município e dos municípios vizinhos, por prestigiarem este



### DEUS CRIADOR

Não é novidade encontrar pessoas que não aceitam um Criado lo céu e da terra, que governa tudo, que intervém e interage com as criaturas. Modernamente, tenta-se negra existência de Deus, lizando que Dang não pode por la cristência de Deus, dizendo que Deus não pode ser visto, sendo, tocado, medido e or isso, sua existência seria cientificamere questionável. Para sses, a alternativa é partir do princípio deçae a vida é uma lei da

Ses, a alternata de parta do principio esta a calcular que ela própria gerencia e propara Este científicismo, entretanto, tão proma ignorar o Criador, á esbarra numa simples pergunta: Conhecemos, ao menos, o calcular de calcular de caminado. er humano? Este mesmo ser pode ser medido, examinado analisado? Conhecemos os seus limites, seu poder, sua força uas capacidades?

Sabemos como funciona, de onde lhe vem os anseios, os so nhos, os ideais, sua poesia? Conhecemo e sabemos prever a intensidade de seus ódios, amores, angústas e temores? Pode-mos demonstrar sua origem e seu destino? A verdade é que o er humano, tão pesquisado e examinado, é descrito tão con traditoriamente, que a gente se pergunta 0 que podemos pro-var cientificamente sobre ele? Ele parece estar acima e além das explicações científicas que ele própri tenta produzir a res-petto de si mesmo, assim como Deus, que, estando acima e além da nossa ciência, nem por isso deka de ser o nosso Cri-

Independente do que pensam e ensinartos outros, vale para nós, e isto nos basta, o que nos propõe as Sagradas Escrituras. No começo Deus criou ..." (Gênesis 1.1) depois contunuou e ontinua criando até hoje. Eu, em todo cas, vou continuar con ressando. "Creio em Deus Pai, Todo-podosso, Criador do cér so, Criador do cér da terra." E você? Tem alguma dúvida

Ibaiti tem Igreja da Gr<mark>aça de Deus</mark> (Miss. RR Soares)



ESTATUTOS SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VILA RUA SÃO ROQUE DO PICO

DENOMINAÇÃO ASSOCIAÇÃO VILA RUBAL VIL AVE DO PICO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 745/2001 DE: 25/85/2001. O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI. ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I. Seção II, da Les Orgânica do Mamerpso , de: 27/04/90, RESOLVE

Art. 1.7) - CONCEDER à pedido, Lacrota Especial, ao servidor público municipal IOAO CARLOS CUSTÓDIO MELO, carpo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de tris (03) menes, contados a partir de 0106/2001 à 3008/2001, de acordo com o art. 92, peringando único da Lei Municipal de n.º O4403 de 1007/83, Art. 2.7) - Esta portaria estra em vigor a partir desta data, revogadas as dispo-ciados em cuntrário.

usces en contrato COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ CARROLLE DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ os vinte e curco dias do mês de maio do ano de dois mil e

ROQUE JORGE FADEL

VALDEMIR BRAZ BUENO

PORTARIA N.º 746/2001 DE: 25/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, suas atribusções que lhe conferem a Art. 66. Inciso 6. Seção II, da Lei Orgânica do Maticipio , de: 27/04/90, RESOLVE

Art. 1.") - CONCEDER à pedido, Lucença Especial, ao servidor público municipal PEDRO BARBOSA MENDES, cargo de Autiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01.06/2001 à 3008/2001, de acordo com o art. 92, parligarfol único de Liet Municipal de a." 04.0430 de: 1607/34 Art. 2.") - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as dispo-sivios em contreta.

sições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

os vinte e cinco dias do més de maio do ano de dois mil e

ROQUE JORGE FADEL Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

PORTARIA N.º 747/2001 DE: 25/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribusções que lhe conferem o Art. 66. Incaso 6, do Titulo II, Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município. de 27/04/90, RESOLVE

RESOLVE

Art. 1") - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARISA IZABEL DA LUZ PINTO , cargo de servente escolar, pelo praxde três (03) meses, contados a partir de: 01/06/2001 à 12/09/2001, de acordo
com o art. 92 da Lei n." 04/493.

Art. 2.") - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e um. (25/ 05/ 2001)

ROOUE JORGE FADEL

VALDEMIR BRAZ BUENO Diretor Administrativo e Fina

Diretor Administrativo e rinanceiro

PORTARIA N.º 748/2001 DE: 25/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que the conferem o Art. 66. Inciso 6, do Titulo II, Capitulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Municipio. de: 27/04/90.

ESCOLVE

Art. 1 °) - CONCEDER à pedido. Licença Especial, a servidora pública municipal CLEVENICE NUNES PEREIRA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/05/2001 à 12/09/2001, de acordo com o art. 92 da Lei nº 04/493.

Art. 2 °) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREPEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ
aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e um (25/ 05/ 2011).

VALDEMIR BRAZ BUENO

PORTARIA N.º 749/2001 DE: 25/05/2001.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de uso de uso de la conferimiente que the conferem o Art. 65, bases 6, do Titulo II, Capanile 4 ec. 30 II, de 10 orgânica do Municipio, d. e. 27/04/90.

RESOLVE
ART. 1.º - CONCEDER A podida Junta SERVILLE

ARL 1º) - CONCEDER à pedido. Lacena Especial, a servidora pública municipal MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ, cargo de servente escolar, pelo prazo de trê-03) meses, contados a partir de: 01/06/2001 à 12/09/2001, de acordo com o art 2/04 Lei n.º 04/04/3. Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições en

ontrário COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRA-SE IABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, los vinte e cinco dias do més de maio do ano de dois mil e um. (25/ 05/ 2001).

ROQUE JORGE FADEL

VALDEMIR BRAZ BUENO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Titulo II, Capitule II, seção II, da Lei Orgânica do Municipio, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 19. - CONCEDER. Aposentadora por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal MARNICE DIMAS COSTA, no cargo efetivo de Professor 17-72. CONCEDER. Aposentadora por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal MARNICE DIMAS COSTA, no cargo efetivo de Professor 17-72. 733 729-91. por contact com mais de (25) vinte e cinco años de serviço, nos termos dos artigos 34, inciso II, do Estatuto do Magisterio Público Municipederal, antes da Emenda Constitucional a"20-98 de 10/12/98, e artigo 3" da (reventos e setenta e sete reais, tima e seis centavos), acrescidos do percentual de (25%) vinte e cinco por cento de Adicional por tempo de serviço no valor de S. 317.36 (25%) sunte e cinco por cento de Adicional por tempo de serviço no valor PUBLIQUE SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Maio, do ano de dois mil e um.(3005/2001).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N'751/2001 DE 30/05/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66. Inciso 6, do Titulo II, Capitulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

Art. 1°) - CONCEDER, Aposentadoria por Idade, ao servidor Público Municipal JOÃO MAXIMO BUENO, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nivel 01, portador do RG n°6, 139, 504-0-SSP.-PR, e CPF/MF n°905, 976,839-00, por contar com mais de (65) sessenta e cinco anos de Idade, nos termos do Artigo 40, inciso III, alinea '1' da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constituição Grafo de 18/12/98, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, correspondente ao Salário Minimo de R\$ 180.00, por forma do correspondente ao Salário Minimo de

Digitalizado com CamScanner